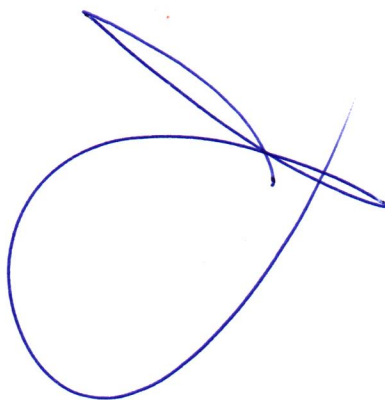


CREDENCIAMENTO



À Companhia de Desenvolvimento da Paraíba – CINEP.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.
REF: **PREGÃO PRESENCIAL 002/2025.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO CERCAMENTO DO PARQUE INDUSTRIAL DE CAAPORÃ.

CARTA DE CREDENCIAMENTO

A empresa: **ID CONSTRUTORA LTDA - EPP**, CNPJ-MF n.º, **44.105.908/000135** sediada na Rua Rosmanda Vieira de Sousa Maciel; n.º13; Loteamento Verde Vale; São João do Rio do Peixe - PB, CEP: 58.910-000; fone: 83 - 99955-5368; e-mail: idconstrutoraltda@outlook.com, representada por sua administradora, Izaura Alves Duarte, CPF: 013.556.744-09, abaixo assinado, nomeia e constitui como bastante procurador o Sr. **Paulo Victor de Andrade Barbosa Dantas**, Brasileiro, Solteiro, Estudante, residente e domiciliado na Rua Ieda Albuquerque Gadelha, 49, Intermare, Cabedelo - PB, RG: 003266845 SSDS RN, CPF:108.938.664,82, ao qual outorga amplos poderes para representá-la em todos os atos inerentes ao Procedimento Licitatório N.º 002/2025.

João Pessoa - PB, em 21 de agosto de 2025.

IZAURA
ALVES
DUARTE:013
55674409

Assinado de forma
digital por IZAURA
ALVES
DUARTE:01355674409
Dados: 2025.08.21
07:31:53 -03'00'

Izaura Alves Duarte
ID CONSTRUTORA LTDA
ADMINISTRADORA



RERRATIFICAÇÃO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
ID CONSTRUTORA LTDA

IZAURA ALVES DUARTE, BRASILEIRA, SOLTEIRA, Empresaria, nascida em 21/04/1987, nº do CPF 013.556.744-09, residente e domiciliada na cidade de São João do Rio do Peixe - PB, no SÍTIO OLHO DAGUA, nº S/N, ZONA RURAL, CEP: 58910-000; única sócia da empresa **ID CONSTRUTORA LTDA**, firma com sede à Rua Rosmanda Viera de Sousa Maciel, Nº 13, Bairro Loteamento Verde Vale, São João do Rio do Peixe - PB, CEP: 58910-000, com registro na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob Nire nº 25200975910, com CNPJ sob nº 44.105.908/0001-35, resolve retificar os seguintes dados da alteração contratual, do ato arquivado em 16/06/2025, sob nº 20252654641, conforme a seguir:

Cláusula Primeira – No Preambulo e Segunda Clausula da Consolidação:

1. Onde se lê: Prof. Antonio Nogueira da Nobrega, nº 260, Sala A, Bairro Loteamento Verde Vale, São João do Rio do Peixe, Paraíba, CEP 58910-000.
2. Leia-se: Rua Rosmanda Viera de Sousa Maciel, Nº 13, Bairro Loteamento Verde Vale, São João do Rio do Peixe - PB, CEP: 58910-000

Contrato Social Consolidado
ID CONSTRUTORA LTDA
CNPJ(MF) nº 44.105.908/0001-35
Nire/Jucep nº 25200975910

O abaixo assinado, IZAURA ALVES DUARTE, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número 013.556.744-09, nacionalidade brasileira, natural de São João do Rio do Peixe - PB, SOLTEIRO(A), nascido(a) em 21/04/1987, enfermeira, Carteira de Identidade (RG) : 20074866367-SSDS-CE, residente e domiciliado na(o) SÍTIO OLHO DAGUA, nº SN, ZONA RURAL, São João do Rio do Peixe - PB, CEP 58910000, única sócia da empresa ID CONSTRUTORA LTDA, firma com sede à Rua Rosmanda Viera de Sousa Maciel, Nº 13, Bairro Loteamento Verde Vale, São João do Rio do Peixe - PB, CEP: 58910-000, com registro na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob Nire nº 25200975910, com CNPJ sob nº 44.105.908/0001-35, Tem entre si, justos e contratados, uma sociedade empresária limitada, a qual é regida em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Nome Empresarial

A sociedade a partir desta data se gira com o nome empresarial ID CONSTRUTORA LTDA e usa ID CONSTRUTORA como nome fantasia.

Cláusula Segunda – Sede

A sede da empresa se localiza na Rua Rosmanda Viera de Sousa Maciel, Nº 13, Bairro Loteamento Verde Vale, São João do Rio do Peixe - PB, CEP: 58910-000.

Cláusula Terceira – Objetivo Social

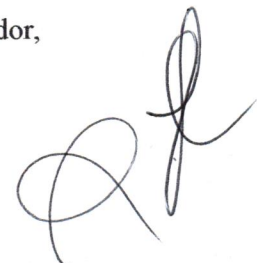
A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Construção de edifícios; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Construção de rodovias e ferrovias; Construção de Barragens e represas para geração de energia elétrica; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Coleta de resíduos não-perigosos; Coleta de resíduos perigosos; Serviços de engenharia; Obras de engenharia civil; Obras de terraplenagem; Captação, tratamento e distribuição de Água; Construção de instalações esportivas e recreativas; Serviços de cartografia, topografia e geodésia; Montagem de estruturas metálicas; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Obras de irrigação; Locação de automóveis sem

condutor; Aluguel de andaimes; Perfuração e construção de poços de água; Transporte escolar; Locação de meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor; Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de Construção de edifícios; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Construção de rodovias e ferrovias; Construção de Barragens e represas para geração de energia elétrica; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Coleta de resíduos não-perigosos; Coleta de resíduos perigosos; Serviços de engenharia; Obras de engenharia civil; Obras de terraplenagem; Captação, tratamento e distribuição de Água; Construção de instalações esportivas e recreativas; Serviços de cartografia, topografia e geodésia; Montagem de estruturas metálicas; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Obras de irrigação; Locação de automóveis sem condutor; Aluguel de andaimes; Perfuração e construção de poços de água; Transporte escolar; Locação de meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor; Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras.

1. Atividade Principal: Construção de edifícios, Cnae 41.20-4-00.
2. Atividade Secundaria: Obras de Urbanização – ruas, praças e calçadas, Cnae 42.13-8-00.
3. Atividade Secundaria: Coleta de Resíduos não-perigosos, Cnae 38.11-4-00.
4. Atividade Secundaria: Coleta de Resíduos perigosos, Cnae 38.12-2-00
5. Atividade Secundaria: Construção de rodovias e ferrovias, Cnae 42.11-1-01
6. Atividade Secundaria: Construção de Barragens e represas para geração de energia elétrica, Cnae 42.21-9-01
7. Atividade Secundaria: Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Cnae 42.22-7-01
8. Atividade Secundaria: Obras de irrigação, Cnae 42.22-7-02
9. Atividade Secundaria: Montagem de estruturas metálicas, Cnae 42.92-8-01
10. Atividade Secundaria: Construção de instalações esportivas e recreativas, Cnae 42.99-5-01
11. Atividade Secundaria: Outras obras de engenharia civil não especificados anteriormente, Cnae 42.99-5-99
12. Atividade Secundaria: Obras de terraplenagem, Cnae 43.13-4-00
13. Atividade Secundaria: ; Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, Cnae 43.99-1-04
14. Atividade Secundaria: Perfuração e construção de poços de água, Cnae 43.99-1-05
15. Atividade Secundaria: Transporte escolar, Cnae 49.24-8-00
16. Atividade Secundaria: Serviços de engenharia, Cnae 72.12-0-00
17. Atividade Secundaria: Serviços de cartografia, topografia e geodésia Cnae 71.19-7-01
18. Atividade Secundaria: Locação de automóveis sem condutor, Cnae 77.11-0-00
19. Atividade Secundaria: ; Locação de meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor, Cnae 77.19-5-99
20. Atividade Secundaria: Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador, Cnae 77.31-4-00








21. Atividade Secundaria: Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, Cnae 77.32-2-01
22. Atividade Secundaria: Aluguel de andaimes, Cnae 77.32-2-02

Cláusula Quarta – Do Início das Atividades e Prazo de Duração

A sociedade iniciou suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado de Paraíba e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta – Capital Social

O Capital é de R\$ 420.000,00 (Quatrocentos e Vinte Mil reais), dividido em 420.000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, formado por R\$ 420.000,00 (Quatrocentos e Vinte mil reais) em moeda corrente no País.

Sócio	Nº Quotas	Valor Unitário	Capital Integralizado
IZAURA ALVES DUARTE	420.000	R\$ 1,00	R\$ 420.000,00
TOTAL	420.000		R\$ 420.000,00

Cláusula Sexta – Da Administração

A administração da sociedade é exercida pela sócia IZAURA ALVES DUARTE que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

Cláusula Sétima – Do Balanço Patrimonial

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Oitava – Declaração de Desimpedimento do Administrador

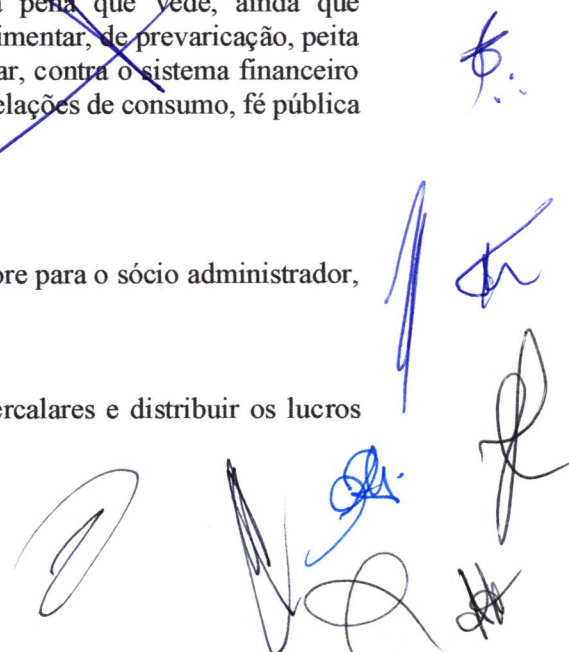
O(s) administrador(es) declara(m) sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Cláusula Nona - Do Pró Labore

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Decima – Distribuição do Lucros

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.



Cláusula Décima Primeira – Da Retirada ou Falecimento do Sócio

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá, continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Inexistindo interesse na continuidade da sociedade esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo Único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Segunda – Da Cessão de Cotas

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Décima Terceira – Da Responsabilidade

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Décima Quarta - Porte Empresarial

O sócio declara que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

Cláusula Décima Quinta - Do Foro

Fica eleito o foro da cidade de São João do Rio do Peixe - Paraíba, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam a presente alteração de número 03 (TRES) da sociedade limitada denominada ID CONSTRUTORA LTDA, em 01 (uma) via de mesmo teor e forma.

São João do Rio do Peixe, 25 de Junho de 2025

IZAURA ALVES DUARTE





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ID CONSTRUTORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01355674409	IZAURA ALVES DUARTE



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/06/2025 15:07 SOB N° 20252689178.
PROTOCOLO: 252689178 DE 25/06/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12510234942. CNPJ DA SEDE: 44105908000135.
NIRE: 25200975910. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/06/2025.
ID CONSTRUTORA LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP

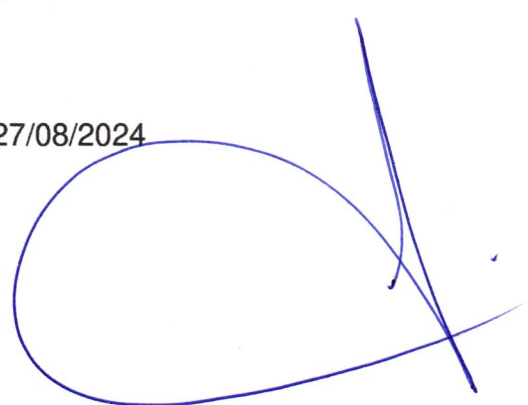
A Sociedade **ID CONSTRUTORA LTDA**, com contrato social registrado na Junta Comercial em 03/11/2021, NIRE: 25200975910, CNPJ: 44.105.908/0001-35, estabelecido(a) na RUA ROSMANDA VIEIRA DE SOUSA MACIEL, 13, LOTEAMENTO VERDE VALE, São João do Rio do Peixe - PB, CEP: 58910-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

São João do Rio do Peixe - PB, 27/08/2024

IZAURA ALVES DUARTE
Sócio/Administrador



* Este documento foi gerado no portal Redesim PB





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ID CONSTRUTORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01355674409	IZAURA ALVES DUARTE



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/08/2024 20:32 SOB N° 20241046556.
PROTOCOLO: 241046556 DE 27/08/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12412257567. CNPJ DA SEDE: 44105908000135.
NIRE: 25200975910. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/08/2024.
ID CONSTRUTORA LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

P B

NOME
IZAURA ALVES DUARTE

DOC. IDENTIDADE-ORG EMISSOR/UF
20074866367 SSD3 CE

CPF
013.556.744-09

DATA NASCIMENTO
21/04/1987

FILIAÇÃO
FRANCISCO AFONSO ALVES
FRANCISCA DUARTE ALVES

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB
AB

Nº REGISTRO
06849745658

VALIDADE
14/01/2032

1ª HABILITAÇÃO
26/05/2017

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
IZAURA ALVES DUARTE

LOCAL
CAJAZEIRAS, PB

DATA EMISSÃO
14/02/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

51014016253
PB044250282

PARAÍBA

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2153388600

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

[Handwritten signatures and marks in blue ink]

À Companhia de Desenvolvimento da Paraíba – CINEP.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.
REF: PREGÃO PRESENCIAL 002/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO CERCAMENTO DO PARQUE INDUSTRIAL DE CAAPORÃ.

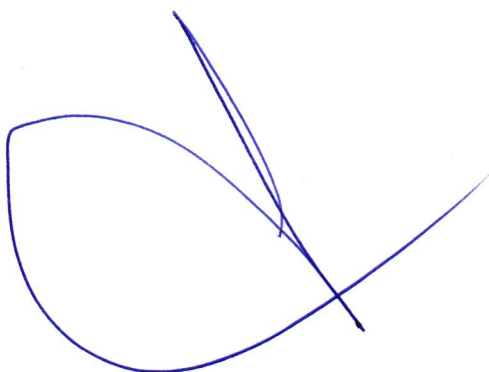
DECLARAÇÃO

A empresa: **ID CONSTRUTORA LTDA - EPP**, CNPJ-MF n.º, **44.105.908/0001-35** sediada na Rua Rosmanda Vieira de Sousa Maciel; nº13; Loteamento Verde Vale; São João do Rio do Peixe - PB, CEP: 58.910-000; fone: 83 - 99955-5368; e-mail: idconstrutoraltda@outlookcom, examinado o EDITAL, em curso, vem **DECLARAR** sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que cumpre os requisitos desta habilitação e que inexistem fatos impeditivos junto a nossa empresa para com a CINEP ou qualquer órgão da esfera municipal, estadual ou do governo federal.

João Pessoa - PB, em 21 de agosto de 2025.

IZAURA ALVES Assinado de forma digital
DUARTE:0135 por IZAURA ALVES
5674409 DUARTE:01355674409
Dados: 2025.08.21
07:32:23 -03'00'

Izaura Alves Duarte
ID CONSTRUTORA LTDA
ADMINISTRADORA





À Companhia de Desenvolvimento da Paraíba – CINEP.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.
REF: **PREGÃO PRESENCIAL 002/2025.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO CERCAMENTO DO PARQUE INDUSTRIAL DE CAAPORÃ.

DECLARAÇÃO

A empresa: **ID CONSTRUTORA LTDA - EPP**, CNPJ-MF n.º, **44.105.908/0001-35** sediada na Rua Rosmanda Vieira de Sousa Maciel; nº13; Loteamento Verde Vale; São João do Rio do Peixe - PB, CEP: 58.910-000; fone: 83 - 99955-5368; e-mail: idconstrutoraltda@outlookcom, examinado o EDITAL, em curso, vem **DECLARAR:**

A proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela Licitante, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação em referência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação em referência, quanto a participar ou não da referida licitação;

Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação atinente ao procedimento referenciado antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da CINEP antes da abertura oficial das propostas; e

Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que nossa proposta foi elaborada de forma independente.

João Pessoa - PB, em 21 de agosto de 2025.

IZAURA ALVES
DUARTE:0135567
4409

Assinado de forma digital por
IZAURA ALVES
DUARTE:01355674409
Dados: 2025.08.21 07:32:41
-03'00"

Izaura Alves Duarte
ID CONSTRUTORA LTDA
ADMINISTRADORA

À Companhia de Desenvolvimento da Paraíba – CINEP.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.
REF: **PREGÃO PRESENCIAL 002/2025.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO CERCAMENTO DO PARQUE INDUSTRIAL DE CAAPORÃ.

DECLARAÇÃO

A empresa: **ID CONSTRUTORA LTDA - EPP**, CNPJ-MF n.º, **44.105.908/0001-35** sediada na Rua Rosmanda Vieira de Sousa Maciel; nº13; Loteamento Verde Vale; São João do Rio do Peixe - PB, CEP: 58.910-000; fone: 83 - 99955-5368; e-mail: idconstrutoraltda@outlook.com, examinado o EDITAL, em curso, vem **DECLARAR** sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que não nos enquadrados nos termos da Lei nº 13.303/2016, notadamente em seus artigos 38 e 44, artigos 14 e 15 do RILCC/CINEP;

Declaramos, ainda, que estamos cientes de que em caso de declaração falsa tal fato ensejará impedimento de licitar e contratar com a CINEP, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas em Edital e das demais cominações legais.

João Pessoa - PB, em 21 de agosto de 2025.

IZAURA ALVES Assinado de forma digital
por IZAURA ALVES
DUARTE:0135
5674409 Dados: 2025.08.21
07:33:00 -03'00'

Izaura Alves Duarte
ID CONSTRUTORA LTDA
ADMINISTRADORA





À Companhia de Desenvolvimento da Paraíba – CINEP.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.
REF: **PREGÃO PRESENCIAL 002/2025.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO CERCAMENTO DO PARQUE INDUSTRIAL DE CAAPORÃ.

DECLARAÇÃO

A empresa: **ID CONSTRUTORA LTDA - EPP**, CNPJ-MF n.º, **44.105.908/0001-35** sediada na Rua Rosmanda Vieira de Sousa Maciel; nº13; Loteamento Verde Vale; São João do Rio do Peixe - PB, CEP: 58.910-000; fone: 83 - 99955-5368; e-mail: idconstrutoraltda@outlook.com, examinado o EDITAL, em curso, vem **DECLARAR** que visitou o local onde serão executados os serviços referentes à licitação supracitada.

João Pessoa - PB, em 21 de agosto de 2025.

IZAURA ALVES
DUARTE:0135
5674409

Assinado de forma digital
por IZAURA ALVES
DUARTE:01355674409
Dados: 2025.08.21
07:33:20 -03'00'

Izaura Alves Duarte
ID CONSTRUTORA LTDA
ADMINISTRADORA

WENDELL
ALVES
DANTAS:992
79371487

Assinado de forma digital por
WENDELL ALVES
DANTAS:99279371487
Dados: 2025.08.21 07:33:35 -03'00'



À Companhia de Desenvolvimento da Paraíba – CINEP.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.
REF: **PREGÃO PRESENCIAL 002/2025.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO CERCAMENTO DO PARQUE INDUSTRIAL DE CAAPORÃ.

DECLARAÇÃO

A empresa: **ID CONSTRUTORA LTDA - EPP**, CNPJ-MF n.º, **44.105.908/0001-35** sediada na Rua Rosmanda Vieira de Sousa Maciel; nº13; Loteamento Verde Vale; São João do Rio do Peixe - PB, CEP: 58.910-000; fone: 83 - 99955-5368; e-mail: idconstrutoraltda@outlookcom, examinado o EDITAL, em curso, vem **DECLARAR** sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada EPP – Empresa de Pequeno Porte, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, vez que o seu regime de tributação é o Simples Nacional.

João Pessoa - PB, em 21 de agosto de 2025.

IZAURA ALVES
DUARTE:0135
5674409

Assinado de forma
digital por IZAURA
ALVES
DUARTE:01355674409
Dados: 2025.08.21
07:33:55 -03'00'

Izaura Alves Duarte
ID CONSTRUTORA LTDA
ADMINISTRADORA